

PORTARIA CRP16/ES Nº 038/2013

Institui a Comissão de Análise para Concessão do Título Profissional de Especialista do CRP16, define objetivos, atribuições e dá providências.

A Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região – ES no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região – ES, poderá criar outras comissões e/ou grupos de trabalho, para a execução de atividades específicas de caráter transitório ou eventual, assim como para atender a necessidade e importância de determinadas áreas, Art. 25 do Regimento Interno;

Considerando que as comissões ou grupos de trabalho de que trata o “caput” do Art. 25 do Regimento Interno do CRP 16, serão instituídas através de atos normativos, aprovados pelo Plenário, onde serão indicados seu objetivo, atribuição e composição dos membros, que preferencialmente devem ser Conselheiros(as), podendo contar com a participação de Psicólogos(as) ou outros profissionais que possam contribuir na realização das tarefas;

Considerando, ainda, a decisão Plenária do dia 19 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir e dar posse à Comissão de Análise para Concessão do Título Profissional de Especialista do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região – ES, composta pelos seguintes membros:

- Hildicéia dos Santos Affonso – Presidente – Conselheira Efetiva
- Patrícia Paiva Rocco Ramos – Coordenadora – Conselheira Suplente
- Karina de Andrade Fonseca – Conselheira Suplente

Art. 2º - São Objetivos da Comissão de Análise para Concessão do Título Profissional de Especialista:

- I) Emitir parecer quanto à concessão ou não do Título Profissional de Especialista;
- II) Fortalecer o Título Profissional de Especialista;

III) Apoiar as ações realizadas pelo Conselho Federal de Psicologia – CFP quanto ao Título Profissional de Especialista.

Art. 3º - São atribuições da Comissão de Análise para Concessão do Título Profissional de Especialista:

- I)** Representar o CRP 16, no que se refere à Comissão de Títulos de Especialistas, em juízo ou fora dele;
- II)** Cumprir as diretrizes e Resoluções oriundas do CNP vigente;
- III)** Cumprir a Resolução CFP nº 13/2007 e suas substitutas ou complementares;
- IV)** Analisar documentos relativos à obtenção do Título Profissional de Especialista protocolados no CRP16;
- V)** Designar Relator que proferirá parecer pela concessão ou não do pedido, devendo a opinião, em caso de indeferimento, ser motivada;
- VI)** Submeter à aprovação do Plenário do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região – ES pareceres proferidos pelos Relatores.
- VII)** Elaborar o projeto de orçamento anual, e o relatório de prestação de contas anual;
- VIII)** Elaborar relatório semestral das atividades realizadas para apreciação da Plenária;

Art. 4º - A presente Portaria revoga as anteriores.

Art. 5º - A presente Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação.

Vitória, 21 de novembro de 2013.

**Hildicéia dos Santos Affonso
Conselheira – Presidente
Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região**

**Juliana Figueiredo
Conselheira– Secretária
Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região**